



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000712

DECRETO Nº 9526 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à Polícia Militar do Estado de São Paulo

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 32.755/01,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, com sede no Município de Taubaté, o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

03 Torres com 25 metros de altura, treliçadas, galvanizadas a quente, marca SBD, nºs. patrimoniais : 01.6049, 01.6050 e 01.6051.

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de DEZEMBRO de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de DEZEMBRO de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA